



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ 45.623.600/0001-44

LEI N.º 918/2003

DE 29 DE AGOSTO DE 2003

“Dispõe sobre alteração e denominação que especifica”

A Câmara Municipal de Pinhalzinho, aprovou e eu, **ORLANDO BENEDITO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º – A Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro da Rosa Mendes, passa a ser denominada de EMEF (R) “JOÃO BATISTA MOREIRA”, mais conhecido por João Gomes, neste Município.

Artigo 2º - Da placa alusiva constará “**Cidadão Prestante**”.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 29 de Agosto de 2003.


ORLANDO BENEDITO DE OLIVEIRA
- Prefeito Municipal -